

**ATO 26/2024**  
**02 DE MAIO DE 2024**

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando a análise das interposições protocoladas referentes aos resultados preliminares homologados conforme Ato 18/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Não homologar o resultado final do processo eleitoral para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar na infracitada Unidade Escolar Municipal de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024 com processo de escolha realizado em 24/04/2024 assim discriminada:

**I - ESCOLA PROFª ROSA DA COSTA SILVA**

| COMUNIDADE   | Agrovila 09   | DATA DA ELEIÇÃO | 24/04/2024      |       |
|--|---------------|-----------------|-----------------|-------|
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>  |               |                 |                 |       |
| Total de Presentes   | Votos Válidos | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |       |
| 119  | 118           | 1               |                 |       |
| Planos de Gestão Escolar Concorrentes  |               |                 | Total de Votos  | %     |
| Plano de Gestão 1: É através do gestor democrático que se faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação.<br>Autor/proponente: <b>Eliana Teixeira dos Santos Borges</b> (Diretora) |               |                 | 70              | 59,3% |
| Plano de Gestão 02<br>Autor/proponente: <b>José Airan Pires Côrte de Moraes</b> (Diretor)  |               |                 | 48              | 40,7% |

**Art. 2º-** Ressaltar que as inconsistências apontadas foram devidamente apuradas nas oitivas realizadas pela COGESP no dia 02/05/24.

**Art. 3º-** Atender ao regulamento das eleições escolares, dessa maneira, a referida escola está apta a realização de novo pleito eleitoral com os prazos definidos em edital a ser publicado em Diário Oficial Municipal no dia 06/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

  
**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente da COGESP

Jean Carlos Ferreira Dourado  
Secretário Municipal de Educação  
Dec n° 81 de 20/02/2024